

INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

EDITAL Nº CAR 0052/2018

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA

1 ABERTURA

1.1 A Diretora Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria Sociopedagógica, estarão abertas as inscrições para o Programa de Ações Universais do 2º semestre de 2018. As bases legais para Política de Assistência Estudantil do Câmpus Caraguatatuba estão dispostas no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, fundamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Regulamento da Política de Assistência Estudantil no IFSP, aprovado pelas Resoluções nº 41 e 42 de 2 de junho de 2015.

2 DOS OBJETIVOS

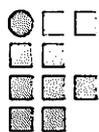
2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Ações Universais a serem executados no segundo semestre de 2018.

3 DO PROGRAMA

3.1 O Programa de Ações Universais será destinado a todos os discentes do Câmpus Caraguatatuba que estejam regularmente matriculados no Câmpus Caraguatatuba, independente da situação socioeconômica.

3.2 Os projetos poderão ser propostos pelos docentes, técnicos administrativos e/ou por estudantes desde que em parceria com servidores da instituição.

3.3 As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

4 DAS ÁREAS, FINALIDADES E RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 O recurso total disponível para este edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser reajustado conforme disponibilidade orçamentária.

4.2 As áreas e finalidades dos projetos deverão abranger as seguintes modalidades:

ÁREA	FINALIDADE
Esporte	Desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais.
Cultura	Tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse.
Suporte às necessidades educacionais específicas	Compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades e superdotação. OBS: As compras ficam sujeitas a disponibilidade de cronogramas e procedimentos de aquisição vigentes no câmpus, conforme orientação da DAA (Diretoria Adjunta Administrativa).

4.3 Os projetos NÃO PODERÃO ser direcionados para custeio de visitas técnicas.

5 DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA O PROJETO

5.1 O projeto (**Anexo II**) e os demais anexos devem ser entregues devidamente preenchidos e de acordo com todas as exigências deste edital. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo estipulado.

5.2 Para atividades externas em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, o coordenador do projeto deverá providenciar, junto à CAE, a autorização de saída bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado por um professor orientador ou organizador responsável pelo projeto.

5.3 O recurso poderá ser utilizado para o custeio dos seguintes auxílios:

Inscrição	Este auxílio consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento de que o estudante participará
Alimentação	Compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação. Este auxílio será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do município de Caraguatatuba.
Transporte	Consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município de Caraguatatuba e a cidade do evento.
Estadia	Consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à estadia na cidade do evento.

5.4 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos, entretanto, cabe ao responsável pelo projeto buscar alternativas para captação de recursos com outras coordenadorias do câmpus, ou com instituições parceiras visando à redução dos gastos com recursos da Política de Assistência Estudantil.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 19 de outubro de 2018.

6.2 Para se inscrever o interessado deverá entregar o **ANEXO II (Projeto)** na sala da Coordenadoria Sociopedagógica, das 8:00 às 20:00 horas.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos projetos serão realizadas pela equipe de Coordenadoria Sociopedagógica e será norteadas pelos seguintes princípios:

7.1.1 Pertinência do projeto às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil do IFSP;

7.1.2 Prioridade para projetos que envolvam um maior número de estudantes;

7.1.3 Possibilidade de distribuição dos recursos, a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e modalidades de ensino nos projetos;

7.1.4 Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

8 DO RESULTADO

8.1 A análise e aprovação dos projetos ocorrerão em até 5 dias úteis após entrega.

8.2 O resultado será publicado no mural da Coordenadoria Sociopedagógica e website do campus.

8.3 O responsável que tiver seu projeto deferido, deverá entregar em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado final:

8.3.1 ANEXO III – Folha de Pagamento, completamente preenchida com os dados dos estudantes participantes para que a Coordenadoria Sociopedagógica possa proceder com a solicitação de pagamento junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do câmpus.

8.3.2 ANEXO IV – Termo de Responsabilidade, que deverá ser preenchido e assinado por todos estudantes (ou seus responsáveis, no caso de menores de idade) participantes da ação.

8.3.3 ANEXO V – Relatório de Prestação de Contas (ver item 10 deste edital).

9 DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

9.1 Para que o pagamento seja efetuado, deverá ser entregue com o projeto o **ANEXO II – Folha de Pagamento**, preenchido com os dados dos alunos participantes.

9.2 Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos alunos listados no **ANEXO II**, seguindo as informações bancárias fornecidas.

9.3 Caso o estudante participe no Programa de Auxílio Permanência deverá informar os mesmos dados bancários para pagamento.

9.4 As contas apresentadas deverão estar em nome do estudante, sendo permitidas contas corrente ou poupança. Em nenhuma hipótese serão realizados pagamentos em contas de terceiros, contas-salário e contas conjuntas.

9.5 Excepcionalmente, nos casos em que o estudante participante não possuir conta aberta em seu nome e da impossibilidade de abertura da mesma, o pagamento poderá ser realizado por ordem bancária.

9.6 Qualquer alteração a ser feita na planilha de pagamento (inclusão, exclusão de alunos, dados bancários, valor, etc) deve ser realizada pelo responsável do projeto, através de email à Coordenadoria Sociopedagógica (csp.car@ifsp.edu.br)

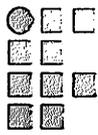
9.7 O IFSP Câmpus Caraguatatuba não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos, ou de atrasos na liberação do recurso pelo MEC ou decorrentes de trâmites financeiros/bancários.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Após a execução, o responsável pelo projeto deverá apresentar:

10.1.1 Relatório de Prestação de Contas, conforme **ANEXO V**;

10.1.2 Fotos da participação no evento (se houver)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

10.1.3 Cópia dos comprovantes de despesas realizadas pelos estudantes (Inscrição, transporte, alimentação, estadia e outros);

10.1.4 Certificados de participação dos estudantes (se houver)

10.2 O relatório, devidamente assinado pelo responsável do projeto, e demais comprovantes, deverão ser entregues pessoalmente na Coordenadoria Sociopedagógica, em até 10 dias após o término do evento;

10.3 Caso o responsável pelo projeto não entregue a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, a Direção Geral do câmpus será comunicada.

10.4 O estudante que não prestar contas ou receber o auxílio e não participar do projeto deverá devolver o valor recebido via Guia de Recolhimento da União-GRU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não o faça ficará impedido de receber novos auxílios podendo sofrer processo administrativo, conforme previsto na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001 de 05 de janeiro de 2016.

11 DA AVALIAÇÃO FINAL

11.1 A avaliação final deverá ser realizada pelo responsável do projeto em conjunto com os estudantes participantes e descrita no **Relatório de Prestação de Contas (ANEXO V)**.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo prever atendimento parcial dos projetos aprovados, conforme verba disponível ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2018.


Juliana Barbara Moraes

Diretora Geral em exercício



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

**ANEXO I - PROJETO
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS**

Responsável pelo projeto:
E-mail e telefone do responsável pelo projeto:
Curso:

Eixo do projeto:
 cultura esporte
 Suporte as necessidades educacionais específicas
 Apoio didático pedagógico (feiras, congressos, mostras, etc)

Nome do evento/atividade:
Data prevista para o evento:

Resumo da ação:

MEMORIAL DE GASTOS (especificar):

A) Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro):

B) O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Alimentação	R\$	R\$
Transporte	R\$	R\$
Inscrições	R\$	R\$
Estadia	R\$	R\$

Custo Total do Projeto: R\$ _____

C) Caso haja outros gastos:

Valor:

Justificativa:

Data: __/__/____

Responsável pelo projeto

Coordenador de Área/Curso/Setor

De acordo (DAE –carimbo e assinatura) :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CARAGUATATUBA

POLITICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO II

Eu, (nome aluno ou responsável) _____,

RG _____, CPF _____

residente na Rua _____,

nº _____ bairro _____,

cidade _____, Estado _____

CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e estou ciente de que deverei apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o término do evento, a prestação de contas contendo: cópia dos comprovantes das despesas com hospedagem, transporte, inscrição, relatório de participação, cópia do certificado de participação e fotos do evento (se houver).

Tenho ciência, ainda, que caso não preste contas ou não participe do projeto deverei devolver o valor recebido via Guia de Recolhimento da União-GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e caso não o faça poderei sofrer processo administrativo pelo IFSP, conforme previsto na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001 de 05 de janeiro de 2016.

Declaro ainda, ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos).

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

ANEXO IV
RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO
(Anexar documentos comprobatórios conforme item 10 do edital)

Nome do evento/atividade:
Responsável:
Data/Período da execução:
Descrição da atividade realizada:
Avaliação dos Resultados:
Número efetivo de participantes no projeto:

(local e data)

(assinatura e identificação do responsável)